

# Manual do Auxílio Subsistência

*(Seikatsu hogo)*

## Aos beneficiários

O Auxílio Subsistência é fornecido pelo governo nacional como forma de garantir as condições básicas de vida a cidadãos que estejam enfrentando dificuldades no cotidiano, fornecendo meios para que estes possam conseguir restabelecer-se através de seu próprio esforço. Diferentemente das pensões e auxílios financeiros, o Auxílio Subsistência é concedido quando, apesar de seu esforço, o beneficiário não se encontra em condições de sustento.

Neste manual, reunimos informações para esclarecer alguns pontos importantes sobre o Auxílio Subsistência, assim como alguns direitos e deveres dos beneficiários.

### **Durante o recebimento do Auxílio Subsistência você deve:**

- 1 trabalhar de acordo com suas capacidades. Se ainda não encontrou emprego, deve procurar e começar a trabalhar o mais breve possível.
- 2 se possuir bens imóveis que não sejam indispensáveis à sua sobrevivência, ou jóias, seguros, etc., deve utilizar os bens e valores para arcar com suas necessidades básicas diárias.
- 3 buscar, sempre que possível, suporte de familiares, tais como pais, filhos, irmãos, etc.

- 4 Adotar um estilo de vida econômico, a fim de promover a melhoria de sua qualidade de vida.
- 5 Você ficará inelegível para vincular-se ao Seguro Nacional de Saúde, por tanto, devolva o seu cartão do seguro. Entretanto, caso sua empresa disponibilize seguro de saúde (inclusive tratamento médico contínuo), você poderá continuar utilizando-o.
- 6 Se estiver acometido por doenças ou com lesões, deve seguir as orientações médicas e buscar recuperar-se.
- 7 Reportar sempre que houver mudanças em seu lar, tais como:
  - ① Mudanças na configuração familiar (nascimento, morte, mudança de endereço de familiar, etc.);
  - ② Internação ou alta de familiar;
  - ③ Alterações de situações de trabalho e renda (incluindo pensão e ativos financeiros);
  - ④ Alterações no endereço ou no valor do aluguel;
  - ⑤ Demais mudanças em seu lar não descritas nos itens anteriores.
- 8 Via de regra, não é permitida a posse ou a utilização de automóveis.
- 9 Para promover a melhoria de sua qualidade de vida, obedeça às orientações da Secretaria de Bem-Estar Social. Em caso de desobediência, o seu auxílio poderá ser cortado.

- 1 Não será realizado corte ou redução do valor do benefício sem justificativa plausível.
- 2 Não serão cobrados impostos sobre os valores recebidos ou bens adquiridos como parte do auxílio.
- 3 Não serão confiscados ou embargados valores, bens e direitos adquiridos como parte do auxílio.
- 4 O direito ao recebimento do auxílio é pessoal e intransferível.

### **Atendimento médico**

Quando houver necessidade de atendimento médico, solicite antecipadamente à Secretaria de Bem-Estar Social. Da mesma forma, quando for necessário cobrir custos com deslocamento até uma instituição de saúde, consulte a Secretaria de Bem-Estar Social com antecedência. Em caso de atendimento de urgência, comunique o mais rápido possível após a consulta.

Não poderá ser tratado em dois hospitais para a mesma doença.

### **Pagamento do auxílio**

O auxílio é pago no 5º dia de cada mês. Caso o 5º dia seja sábado, domingo ou feriado, será pago no dia útil anterior.

### **Devolução dos valores recebidos**

Caso você tenha aumento de renda, causando melhoria na sua condição de vida, pode ser que lhe seja solicitado a devolver uma parte

do auxílio.

Além disso, a ocultação ou falsa declaração de bens e renda, podem ser julgados como recebimento indevido, gerando punição e a obrigatoriedade da devolução integral dos valores recebidos através do auxílio, incluindo despesas médicas.

A Secretaria de Bem-Estar Social de Komatsu, todos os anos, realiza análise de renda dos beneficiários para verificar se os beneficiários estão reportando a renda adequadamente.

## **Contestações de resultado de solicitação do benefício**

Caso você deseje realizar uma contestação sobre o resultado da solicitação do auxílio, poderá realiza-la solicitando ao governo da província uma reanálise a partir do dia seguinte da divulgação do resultado a até no máximo 3 meses.

## **Reduções e isenções**

Beneficiários do Auxílio Subsistência têm direito há diversas isenções e reduções, tais como:

- (1) Tarifa do Seguro Nacional de Saúde (*Kokumin Kenko Hoken*)
- (2) Imposto residencial e imposto sobre imóveis
- (3) Tarifa de recepção de sinal da NHK
- (4) Tarifa de creche
- (5) Tarifas funerárias
- (6) Tarifa de água

## **Quem é o orientador local (*case worker*)?**

Na Secretaria de Bem-Estar Social existe um funcionário responsável por orientar você.

O orientador local, ou *case worker*, é a pessoa com a qual você irá consultar-se quando estiver com problemas em seu cotidiano. Ele também entrará em contato com você para saber a situação da sua família, e realizará visitas periódicas à sua residência. Não hesite em contactá-lo para sanar quaisquer dúvidas ou receber esclarecimentos.

**Contato Prefeitura de Komatsu –**

**Secretaria Municipal de Bem-Estar Social de Komatsu**

**Divisão de Bem-Estar Social – Auxílio Subsistência**

**Telefone: (0761) 24-8051 (Linha direta)**

**(0761) 22-4111**